



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017.
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a apensação do PL 6.656/2016, do Sr. Felipe Bornier, que “obriga a disponibilização digital dos documentos de uso e porte obrigatório pelos condutores habilitados de veículos”, ao PL 2006/2015, Sr. Tenente Lúcio, que “altera a Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para facultar ao cidadão a Certificação Digital dos documentos de porte obrigatório descritos no Código”.

Senhor Presidente,

Observados os precedentes na aplicação da prática regimental, requeiro, nos termos dos artigos 142, c/c artigo 143, em especial na aplicação de seu inciso II, b, do Regimento interno da Câmara dos Deputados, a apensação do PL 6.656/2016, do Sr. Felipe Bornier, que “obriga a disponibilização digital dos documentos de uso e porte obrigatório pelos condutores habilitados de veículos”, ao PL 2006/2015, Sr. Tenente Lúcio, que “altera a Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para facultar ao cidadão a Certificação Digital dos documentos de porte obrigatório descritos no Código”, não sendo razoável a sua tramitação em separado uma vez que versam sobre matérias idênticas, qual seja a de alterar o Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre documentos de porte obrigatórios eletrônicos.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

Deputado HUGO LEAL
PSB/RJ